

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 31 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), de acordo com o artigo 43, c/c artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF; para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.09 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transito, Serviços Públicos

02.09.01 – Departamento de Obras e Infraestrutura

02.09.01.15 – Urbanismo

02.09.01.15.451 – Infraestrutura Urbana

02.09.01.15.451.1501 – Infraestrutura Urbana

02.09.01.15.451.1501.1084 – Revitalização Labo Belarmino Pereira

02.09.01.15.451.1501.1084.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$220.000,00

Fonte de Recursos: 1.24.00R\$200.000,00

Fonte de Recursos: 1.00.00R\$20.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º:

I – o excesso de arrecadação no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) proveniente do depósito bancário no dia 20 de maio de 2021 na conta bancária 14.870-9, agência 4425-3, Banco do Brasil S/A, referente ao convênio número 1491001148/2020 celebrado entre o Estado de Minas Gerais/Secretaria de Estado de Governo; Fonte de Recursos 1.24.00 – Outras Transferências de Convênios;

II - os recursos provenientes da contra-partida municipal no valor de R\$17.666,18 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos); Fonte de Recursos: 1.00.00 – Recursos Ordinários; e

III - a previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$2.333,82 (dois mil trezentos e trinta e três reais e dezoito centavos); Fonte de Recursos 1.00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco - MG, 31 de maio de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 04/2021.

Dom Bosco MG, 31 de maio de 2021.

*Excelentíssimo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dom Bosco – MG,
Nobres Edis,*

Na oportunidade estamos encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei de nossa autoria, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, com o objetivo de estabelecer condições orçamentárias para a cobertura das despesas para execução de obra na orla do Lago Belarmino Pereira nesta cidade de Dom Bosco.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais que estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios, assim, os créditos adicionais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado os valores financeiros da conta corrente vinculada ao convenio e previsão de rendimentos de aplicação financeira a ele vinculado.

Certos da compreensão para tal importante matéria de inegável procedimento para um atendimento digno às comunidades rurais, estamos contando com o apoio dos Ilustres Edis que compõem essa Colenda Câmara, no sentido de aprovarem o presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.

Ofício nº 087/2021/GABPREF.

Dom Bosco - MG, 31 de maio de 2021.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Dom Bosco – MG,
VEREADOR JOÃO LIMA DA SILVA.
Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500, Centro, Dom Bosco - MG.

ASSUNTO: Projeto de Lei – Abertura de Crédito Especial.

Nobre Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei que segue em anexo, para possível aperfeiçoamento legislativo e apreciação por parte do Poder Legislativo local.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.